



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE MAIO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1832/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito especial, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06	Secretaria da Educação Cultura e Desporto	
0606	Cultura	
0606.13	Cultura	
0606.13.392	Difusão Cultural	
0606.13.392.0074	Desenvolvimento Cultural	
0606.13.392.0074.1045	Centro de Eventos	
0606.13.392.0074.1045.44905100000000 0001 (XX)	Obras e instalações	R\$ 67.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.67.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do credito especial de que trata o art. 1º; o superávit de 2016.

Superávit do recurso 0001 – Livre	R\$ 67.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$ 67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal